

Proc. Administrativo 18- 3.841/2025

De: Carlos M. - IMPAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2025 às 10:24:53

Setores envolvidos:

IMPAR, IMPAR-CI, IMPAR-DADM, IMPAR-ASSCOM, IMPAR-DFIN, IMPAR-CAP, IMPAR-CONT, CPL, SICAP-LCO IMPAR

CAPACITAÇÃO PARA EXAME DE CERTIFICAÇÃO DO RPPS

JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E A ESCOLHA DO FORNECEDOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, diante do exposto nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Decreto Municipal nº 243/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização na área de atuação. A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição e, virtude de fornecedor exclusivo com a programação proposta, diante do exposto, fica expresso nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Demonstrada a inviabilidade de competição por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, este Instituto, manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa SELFINVEST, fundamentado na inexigibilidade de licitação, art, 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdencia dos Servidores de Araguaína - IMPAR

Carlos Murad
Presidente do IMPAR



Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/D0A6-B715-C312-C6E2> e informe o código D0A6-B715-C312-C6E2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0A6-B715-C312-C6E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MURAD (CPF 004.XXX.XXX-80) em 24/06/2025 10:25:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/D0A6-B715-C312-C6E2>